



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 6/AT/DGA/415/2023

Assunto: Suspensão de Despachante Aduaneiro

Para conhecimento geral de todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, comunica-se da suspensão temporária por um período de um ano, do exercício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias, ao Sr. **Abdul Rahimo Sulemane Cherida** – Despachante Aduaneiro, com Carteira Profissional nº 025303010616, segundo o preceituado na alínea e) do artigo 75, do Estatuto da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, aprovado pelo Decreto nº 16/2011, de 26 de Maio.

Cumpra-se !

Direcção Geral das Alfândegas, aos 5 de Abril de 2023

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama
/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE	
Entrada Nº	<u>288</u>
Recebido por	<u>D. Adriano</u>
Data	<u>11</u> / <u>Abril</u> / 20 <u>23</u>